

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022, e o § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Estima-se a conclusão do processo de contratação direta (Dispensa de Licitação) até 30/09/2026, observados os prazos ordinários de instrução processual, pesquisa de preços, manifestação jurídica e formalização da contratação, de modo a assegurar a continuidade do abastecimento de material de expediente da Casa.

1.2- Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A Câmara Municipal de Extremoz/RN necessita contratar uma empresa especializada no fornecimento de material de expediente para garantir o abastecimento contínuo e adequado dos insumos essenciais ao funcionamento administrativo e legislativo do órgão. Esses materiais incluem itens como papel, canetas, pastas, clipes e demais consumíveis de escritório, utilizados diariamente nos setores internos, no atendimento ao público e na elaboração de documentos oficiais. A falta de um fornecedor regular



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

pode ocasionar desabastecimento, prejudicando a eficiência dos serviços e a continuidade das atividades da Casa.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Papel Ofício Branco A4 c/500 folhas	340	RES
02	Caneta esferográfica (Azul, Preta e Vermelha)	800	UND
03	Fita adesiva transparente 24x50m	50	UND
04	Fita adesiva transparente 48x50m	50	UND
05	Fita adesiva gomada 36x50	20	UND
06	Durex 12x50	50	UND
07	Marcador de página 8 pontas 25 folhas	25	UND
08	Post It 76x102mm c/100 colorido	20	UND
09	Post It 76x102mm c/100 amarelo	20	UND
10	Post It 76x76mm c/100f amarelo	20	UND
11	Post It 76x76mm c/100f colorido	20	UND
12	Post It 38x51 c/4 blocos c/100fl neon	20	UND
13	Post It 38x51 c/4 blocos c/100fl amarelo	20	UND
14	Pasta AZ lombo largo	100	UND
15	Pasta AZ lombo estreito	100	UND
16	Pasta c/ elástico fina	300	UND
17	Pasta c/ elástico 20mm	200	UND
18	Pasta c/ elástico 55mm	200	UND
19	Pasta classificador duplo 480g	250	UND
20	Pasta tipo L	300	UND
21	Pasta arquivo morto	400	UND
22	Grampeador 20cm para 30 folhas	20	UND
23	Grampo 26/6 c/5000	60	CX
24	Corretivo líquido 18ml	100	UND
25	Marca texto	120	UND
26	Lápis grafite	600	UND
27	Clips 4/0 c/50	30	CX
28	Clips 6/0 c/50	30	CX



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
29	Apontador de lápis com depósito 6cm	120	UND
30	Borracha bicolor 40	120	UND
31	Borracha branca	120	UND
32	Grampo plástico c/50und	10	PCT
33	Grampo plástico estendido c/50und	10	PCT
34	Perfurador de mesa médio 20 folhas	20	UND
35	Extrator de grampo	30	UND
36	Cola branca 90gr	40	UND
37	Cola em bastão 10g	50	UND
38	Liga elástico c/100gr	100	PCT
39	Envelope Ofício 114x229	1000	UND
40	Envelope Ofício nº 25 - KO	1000	UND
41	Envelope Ofício nº 32 - KO	1000	UND
42	Envelope Ofício nº 32 - Branco	800	UND
43	Livro de Protocolo c/100 folhas	40	UND
44	Molha dedo	30	UND
45	Tesoura multiuso 21cm	60	UND
46	Tesoura multiuso 13cm	80	UND
47	Pilha alcalina AA c/2und	50	UND
48	Pilha alcalina AAA c/2und	50	UND
49	Porta lápis 3 em 1	30	UND
50	Bandeja acrílica dupla	20	UND
51	Prendedor de papel 41mm	100	UND
52	Prendedor de papel 32mm	100	UND
53	Pincel atômico permanente	50	UND
54	Marcador de CD/DVD	30	UND
55	Tinta para reabastecedor de carimbo	10	UND

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Diretoria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: PAULO HENRIQUE BEZERRA DUARTE FILHO

Cargo/Função: Diretor Geral

Extremoz/RN, em 19 de agosto de 2026.

PAULO HENRIQUE BEZERRA DUARTE FILHO
Diretor Geral